



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.475 /2018.

Oficializa logradouros públicos situados na localidade do Rio Novo, no bairro Malvinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros públicos abaixo, situados na localidade do Rio Novo, no Bairro das Malvinas:

- I - RUA NEVES DE FREITAS - antiga Rua Projetada.
- II - RUA MANGUEIRA - antiga Rua Projetada.
- III - RUA MARIA ADELAIDE - antiga Rua Projetada

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Aluizio dos Santos Junior</i>
Edição N.º	4359
Data	20/04/18 pag 04
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	PREFEITO